

DECRETO
Nº9483/2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei nº 2511/2017”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §8º do artigo 3º e artigo 17 da Lei Municipal 2.511/2017;

Considerando a necessidade de continuidade na política de regularização fundiária das terras devolutas municipais do 2º Perímetro de São Sebastião, especialmente dos núcleos urbanos irregulares ainda em estudo ou com trabalhos técnicos em andamento.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, até o dia 31 de outubro de 2026, o prazo estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei nº 2511/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito